

## TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2019

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, neste ato representado pelo Presidente Senhor ROGÉRIO LUCIANO PACHECO – Prefeito do Município de CONCÓRDIA, e o MUNICÍPIO DE SEARA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício FLAVIO RAGAGNIN, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo nº 05 do Contrato de Rateio nº 01/2019, com base no item 2.4 da cláusula segunda e cláusula sétima do citado Contrato, para execução pela AMAUC do seguinte serviço:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a realização de **Processo Seletivo para preenchimento de Vagas, em caráter temporário, no quadro de Pessoal do Município de Seara**, conforme EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 38 de 18 de Junho de 2019, da Prefeitura Municipal de Seara - SC.

### CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SEARA

É de responsabilidade do Município de SEARA:

- I – Elaborar o Edital, com base na legislação municipal e demais normas atinentes à matéria;
- II – Nomear a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e definir suas atribuições;
- III – Decidir sobre os recursos apresentados em relação à impugnação do Edital;
- IV - Estabelecer o valor da inscrição, informar à AMAUC os dados bancários e repassar os arquivos de retorno dos pagamentos das inscrições;
- V – Organizar o local para aplicação da prova escrita, inclusive pessoal para fiscalização, se necessário;
- VI – A organização do local da prova prática, disponibilizando o(s) veículo(s) e demais materiais que serão utilizados para os testes em plenas condições de funcionamento, bem como materiais e equipamentos de segurança utilizados na prova prática;
- VII – Dar suporte administrativo e de pessoal para a Comissão e a AMAUC com vistas à realização do Processo Seletivo;
- VIII – Reembolsar a AMAUC pelas despesas oriundas deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA AMAUC

É de responsabilidade da AMAUC:

- I – Contratar e administrar o sistema *online* de gerenciamento do Edital de Processo Seletivo;

- II – Criar *banner* na página eletrônica da AMAUC e do Município de SEARA, específico para publicação e acesso ao Edital;
- III – Contratar profissionais habilitados nas áreas específicas para elaboração das questões da prova escrita, garantindo questões inéditas e total sigilo;
- IV – Pagar os serviços prestados pelos fiscais de prova, caso necessária à remuneração;
- V – Montar os cadernos da prova escrita, da folha resposta, lista de presença, lista de porta, ata de abertura e encerramento da aplicação da prova;
- VI – Publicar o gabarito e o caderno de prova;
- VII – Correção da prova escrita;
- VIII – Seleção e contratação de pessoal técnico habilitado para organização e aplicação da prova prática;
- IX – Publicar o resultado preliminar da prova escrita e da prova prática;
- X – Publicar o resultado final.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA**

O custo estimado para execução do serviço por parte da AMAUC é de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), conforme anexo único deste Termo, que deverá ser reembolsado pelo Município de Seara até o final do Processo Seletivo.

O Município de Seara efetuará o registro das despesas e receitas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2019, conforme sua classificação por funcional programática.

Ao término da execução deste contrato a AMAUC prestará contas das despesas realizadas. A despesa sendo superior ao custo do previsto, desde que comprovada, o Município de Seara fará o reembolso e, sendo menor, o Município pagará somente o valor efetivamente gasto.

#### **CLAUSULA QUINTA DA RECEITA**

O valor das inscrições será arrecadado através da emissão de boleto no ato da inscrição, em conta bancária do Município de Seara, que indicará o número e agência.

#### **CLAUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A AMAUC manterá os registros contábeis e os documentos fiscais em conformidade ao que dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e demais normas estabelecidas no Estatuto Social da Associação.

**CLAUSULA SÉTIMA  
DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos e homologação do Processo Seletivo.

**CLÁUSULA OITAVA  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia - SC, 18 de Junho de 2019.

**ROGÉRIO LUCIANO PACHECO**  
Presidente da AMAUC

**FLAVIO RAGAGNIN**  
Prefeito Municipal em Exercício de SEARA

**ROBERTO KURTZ PEREIRA**  
OAB/SC 22.519

**VANDERLEI ROBERTO PICININI**  
Contador CRC/SC 023.918

## ANEXO ÚNICO

### PLANILHA DE CUSTOS - Estimada

#### Processo Seletivo - Prefeitura Municipal de Seara - SC

##### Alfabetizado (20 questões)

Cargo	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Total Questões	Valor Questão R\$ 55,00
Operador de Máquinas Agrícolas e Similares	10	3	3	4	20	R\$ 1.100,00
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>

<b>Despesas Prova Objetiva</b>	R\$ 1.100,00
<b>Despesas Prova Prática</b>	R\$ 2.000,00
<b>Despesas Administrativas (impressão de materiais, organização e deslocamento)</b>	R\$ 400,00
<b>Coordenação AMAUC Prova Escrita</b>	R\$ 300,00
<b>Despesa Aluguel Sistema</b>	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.300,00</b>